

# **CONCURSO LEÃO SABIDO – PID CL AUREO RODRIGUES**

## **REGULAMENTO DO DISTRITO MÚLTIPLO LC**

- 1) O objetivo deste Concurso é dar oportunidade a todos os (as) Companheiros (as) a pesquisar e apresentar novas maneiras de aprendizagem do Leonismo.
- 2) O concurso estará aberto a todos (as) companheiros (as) do Distrito Múltiplo LC.
- 3) A coordenação do Concurso será exercida pela Comissão Julgadora nomeada pela Presidência do Distrito Múltiplo LC.
- 4) A inscrição do trabalho concorrente deverá observar o seguinte:
  - a) Ser digitado ou datilografado, em no máximo 03 (três) folhas de papel A-4, em espaço 1,5, com fonte nº. 12 (doze), escrita em apenas um lado da folha, contendo o título do trabalho e o pseudônimo do (a) autor (a).
  - b) Ser colocado em envelope lacrado que não deverá conter qualquer identificação exteriormente.
  - c) Ter grampeado, no envelope acima, outro envelope menor, também sem identificação, que deverá conter no seu interior a identificação do (a) autor (a), conforme abaixo:
    - i) Nome completo
    - ii) Pseudônimo
    - iii) Lions Clube
    - iv) Distrito
    - v) Título do trabalho
  - d) Os trabalhos ganhadores em seus Distritos deverão ser entregues/enviados em até 20 (vinte) dias antes do início da Convenção do Distrito Múltiplo LC, na Sede Administrativa do Distrito Múltiplo.
  - e) Os trabalhos deverão seguir um dos temas sugeridos pela Comissão Julgadora, que serão de no mínimo quatro.
- 5) O resultado deverá ser apresentado pela Comissão Julgadora na Plenária da Convenção do Distrito Múltiplo LC, sendo premiado somente o primeiro colocado, com um troféu que deverá ser sempre alusivo ao nome deste concurso.
- 6) A inscrição do candidato e a entrega dos trabalhos subteme a total aceitação deste Regulamento, bem como sua autorização expressa para a publicação do mesmo em qualquer tipo de mídia.
- 7) Os membros da Comissão Julgadora e seus dependentes não poderão participar.
- 8) A Secretaria do Distrito Múltiplo LC deverá dar ampla divulgação ao trabalho vencedor, inclusive publicando-o nos Anais da Convenção do Distrito Múltiplo LC.
- 9) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e, se necessário, pela Presidência do Distrito Múltiplo LC, sempre respeitando este regulamento.

## **TEMAS SUGERIDOS**

- **O SERVIÇO LEONÍSTICO NO MUNDO**
- **OS SESENTA ANOS DO MOVIMENTO LEO**
- **COMO FAZER OS JOVENS SE INTERESSAREM PELO LEONISMO**
- **LIONS INTERNATIONAL FOUNDATION – SEU FUNCIONAMENTO E FINALIDADE**